

ATA N.º 5

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior para o Departamento de Apoio à Coordenação, área do planeamento

— Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de 2024, o Júri do procedimento concursal em referência, reuniu-se nos Serviços Centrais, tendo em vista aplicar o 2.º método de seleção, a que alude o art. 17.º, n.º 1, al. d) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria 233/2022), estando presentes: ---

Presidente,	1.ª Vogal Efetiva,	2.º Vogal Efetivo,
Ana Sara de Melo dos Santos Baptista	Fátima Alexandra Dias Morgado	José Agostinho Correia da Silva

— Tendo a reunião tido a seguinte ordem de trabalhos: ---

- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); ---
- A ordenação final dos/as candidatos/as; ---
- Audiência prévia; ---
- Publicitação. ---

1. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

— Conforme previsto na ata n.º 1, foi aplicado o método de seleção, ***Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)***, aos candidatos aprovados no método de seleção anterior. ---

— Verificando-se que o candidato, melhor identificado na lista anexa, não compareceu à mesma, para a qual foi devidamente convocado; pelo que o Júri deliberou a sua exclusão. ---

2. A ordenação final dos/as candidatos/as

— A ordenação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação nos dois métodos de seleção aplicados, efetua-se por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; sendo a mesma unitária.---

— Em razão do que precede, foi elaborada a lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados e excluídos do presente procedimento concursal (**ANEXO I**), a qual será notificada aos/às mesmos/as, para o endereço de correio eletrónico que identificaram na respetiva candidatura. ---

3. Audiência prévia

— Considerando o exposto, delibera o Júri conceder o prazo de 10 dias, para que os/as candidatos/as se pronunciem sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, nos termos e na forma prevista no art. 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, e no art. 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.---

4. Publicitação

— Além da notificação anteriormente referida, a lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é publicitada na página eletrónica institucional, disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais ---

— Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri presentes. ---

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.º Vogal Efetivo